COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI
OBRA DA FASE 1 DA EDIFICAÇÃO DO AUDITÓRIO E DA RÁDIO MARINHA – CAPITANIA DOS PORTOS DE SANTA CATARINA
REGIME NÃO DESONERADO (ONERADO) – REFERÊNCIA SINAPI-SC 08/2026

1. OBJETO E PREMISSAS

Objeto: construção da Fase 1 da edificação do Auditório e da Rádio Marinha da Capitania dos Portos de Santa Catarina, compreendendo a fundação completa da edificação e a construção do estúdio da Rádio Marinha, do vestíbulo, da circulação e dos sanitários, na Rua 14 de Julho, nº 440, Estreito, Florianópolis/SC, conforme planilha orçamentária R03.

Premissas: orçamento elaborado no regime não desonerado (onerado), com os encargos sociais do SINAPI-SC incidentes sobre a mão de obra nos custos diretos e sem CPRB no BDI; PIS e COFINS no regime cumulativo; ISS de 3,00% sobre a receita dos serviços, conforme item 5 desta composição; e componentes de BDI adotados com base no Acórdão TCU nº 2.622/2013 – Plenário, para o tipo de obra "Construção de Edifícios" (serviços) e para "Fornecimento de materiais e equipamentos" (BDI diferenciado).

2. BDI DE SERVIÇOS – 23,54%

Grupo	Componentes	Incidências
A	Administração Central (AC)	4,00%
	Seguro + Garantia (S + G)	0,80%
	Riscos (R)	1,27%
	Despesas Financeiras (DF)	1,23%
B – Tributos (I)	COFINS	3,00%
	PIS	0,65%
	ISSQN – Florianópolis/SC	3,00%
	CPRB – regime onerado	0,00%
C	Lucro (L)	7,40%
BDI CALCULADO		**23,54%**

3. BDI DIFERENCIADO PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS – 15,85%

Grupo	Componentes	Incidências
A	Administração Central (AC)	3,97%
	Seguro + Garantia (S + G)	0,48%
	Riscos (R)	0,85%
	Despesas Financeiras (DF)	0,85%
B – Tributos (I)	COFINS	3,00%
	PIS	0,65%
	ISSQN – fornecimento de materiais	0,00%
	CPRB – regime onerado	0,00%
C	Lucro (L)	5,11%
BDI CALCULADO		**15,85%**

4. FÓRMULA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

$$BDI = \{[(1 + AC + S + G + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)] \div (1 - I)\} - 1$$

AC = Administração Central; S + G = Seguros e Garantias; R = Riscos; DF = Despesas Financeiras; L = Lucro; I = tributos sobre a receita. A mesma fórmula aplica-se às duas composições. Os subtotais são apenas informativos: o BDI resulta da fórmula multiplicativa.

Serviços: I = PIS 0,65% + COFINS 3,00% + ISS 3,00% + CPRB 0,00% = 6,65%

BDI = {[(1 + 0,0400 + 0,0080 + 0,0127) × (1 + 0,0123) × (1 + 0,0740)] ÷ (1 − 0,0665)} − 1 = 23,5355% ≈ 23,54%

Fornecimento: I = PIS 0,65% + COFINS 3,00% + ISS 0,00% + CPRB 0,00% = 3,65%

BDI = {[(1 + 0,0397 + 0,0048 + 0,0085) × (1 + 0,0085) × (1 + 0,0511)] ÷ (1 − 0,0365)} − 1 = 15,8501% ≈ 15,85%

5. TRIBUTOS

Tributo	Percentual	Fundamentação
PIS	0,65%	Regime cumulativo, usual em obras de construção civil. Cada licitante adotará em sua proposta o percentual de seu regime tributário efetivo.
COFINS	3,00%	Regime cumulativo, idem.
ISSQN	3,00%	Lei Complementar Municipal nº 007/1997 de Florianópolis, art. 256, III, para os serviços de execução de obras de construção civil (subitem 7.02 da lista de serviços). Adotada base de cálculo integral, sem dedução de materiais.
CPRB	0,00%	Regime onerado: a contribuição previdenciária patronal integra os encargos sociais da mão de obra nos custos diretos, sem incidência sobre o faturamento.
IBS/CBS	0,00%	Sem acréscimo ao BDI no exercício de 2026, período de teste da reforma tributária, considerando a dispensa de recolhimento prevista no art. 348, § 1º, da Lei Complementar nº 214/2025.

Quanto ao ISS, a legislação municipal (art. 252, § 4º) admite a dedução dos materiais fornecidos pelo prestador na base de cálculo dos serviços do subitem 7.02. A dedução depende de comprovação pelo contribuinte e varia conforme a composição de custos de cada empresa, razão pela qual o orçamento de referência adota a base integral, solução mais conservadora e que não subestima o custo tributário. Cada licitante poderá considerar em sua proposta a carga efetiva de ISS a que estiver sujeito.

6. ENQUADRAMENTO NOS PARÂMETROS DO ACÓRDÃO TCU Nº 2.622/2013 – PLENÁRIO

BDI de serviços – tipo de obra "Construção de Edifícios":

Componente	Adotado	1º quartil	Médio	3º quartil
Administração Central	4,00%	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro + Garantia	0,80%	0,80%	0,80%	1,00%
Riscos	1,27%	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	1,23%	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	7,40%	6,16%	7,40%	8,96%
BDI total	23,54%	20,34%	22,12%	25,00%

BDI diferenciado – fornecimento de materiais e equipamentos:

Componente	Adotado	1º quartil	Médio	3º quartil
Administração Central	3,97%	1,50%	3,45%	4,49%
Seguro + Garantia	0,48%	0,30%	0,48%	0,82%
Riscos	0,85%	0,56%	0,85%	0,89%
Despesas Financeiras	0,85%	0,85%	0,85%	1,11%
Lucro	5,11%	3,50%	5,11%	6,22%
BDI total	15,85%	11,10%	14,02%	16,80%

Análise: todos os componentes do BDI de serviços correspondem ao valor médio do Acórdão para construção de edifícios. O BDI total de 23,54% situa-se acima do médio e abaixo do 3º quartil exclusivamente em razão dos tributos, que refletem a legislação de Florianópolis (ISS de 3,00%) e o regime cumulativo de PIS e COFINS, não integrando o desconto ou a margem da contratada.

No BDI diferenciado, os componentes estão no valor médio, exceto a administração central, de 3,97%, situada entre o médio (3,45%) e o 3º quartil (4,49%). O percentual justifica-se pelo pequeno porte da obra, cujo valor reduzido aumenta o peso relativo dos custos de administração central; pela aquisição de materiais de natureza e fornecedores diversos, inclusive itens específicos de desempenho acústico; e pela logística de entrega em área militar com controle de acesso. O BDI diferenciado total de 15,85% permanece abaixo do 3º quartil.

7. CRITÉRIO DE APLICAÇÃO NO ORÇAMENTO

Na planilha orçamentária R03, o BDI de serviços (23,54%) incide sobre a parcela de mão de obra, equipamentos e demais custos de execução de cada composição, e o BDI diferenciado (15,85%) incide sobre a parcela de materiais, identificada separadamente em cada composição. Preço de cada item = custo direto de execução × 1,2354 + custo direto de materiais × 1,1585.

A adoção do BDI diferenciado sobre os materiais, justificada no item 11 do Termo de Justificativas Técnicas Relevantes, considera que os materiais representam parcela significativa do custo da obra e que sua aquisição envolve fornecedores próprios, sobre cuja receita não incidem administração central, riscos e lucro nos mesmos patamares da execução dos serviços, em linha com a Súmula TCU nº 253 e com o Acórdão nº 2.622/2013 – Plenário. A solução reduz o valor estimado da contratação em relação à aplicação do BDI de serviços sobre todo o custo direto, sem prejuízo da exequibilidade, e não restringe a liberdade de cada licitante de compor o próprio BDI em sua proposta.

Os percentuais do TCU são referenciais. Administração local, canteiro de obras, mobilização e desmobilização integram os custos diretos da planilha e não o BDI.

8. REFERÊNCIAS

Acórdão TCU nº 2.622/2013 – Plenário (TC 036.076/2011-2); Súmula TCU nº 253; Decreto nº 7.983/2013, art. 9º; Lei Complementar Municipal nº 007/1997 de Florianópolis, arts. 247, 252 e 256; Lei Complementar nº 214/2025, art. 348.

9. FIGURA – PARÂMETROS DO ACÓRDÃO TCU Nº 2.622/2013

VALORES DO BDI POR TIPO DE OBRA			
TIPOS DE OBRA	**1ºQuartil**	**Médio**	**3º Quartil**
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	20,34%	22,12%	25,00%
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	19,60%	20,97%	24,23%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	20,76%	24,18%	26,44%
CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	24,00%	25,84%	27,86%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	22,80%	27,48%	30,95%

BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	**1º QUARTIL**	**MÉDIO**	**3º QUARTIL**
	11,10%	**14,02%**	**16,80%**

TIPOS DE OBRA	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL			SEGURO + GARANTIA			RISCO		
	1ºQuartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	3,00%	4,00%	5,50%	0,80%	0,80%	1,00%	0,97%	1,27%	1,27%
CONSTRUÇAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	3,80%	4,01%	4,67%	0,32%	0,40%	0,74%	0,50%	0,56%	0,97%
CONSTRUÇAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	3,43%	4,93%	6,71%	0,28%	0,49%	0,75%	1,00%	1,39%	1,74%
CONSTRUÇAO DE MANUNTEÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	5,29%	5,92%	7,93%	0,25%	0,51%	0,56%	1,00%	1,48%	1,97%
OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	4,00%	5,52%	7,85%	0,81%	1,22%	1,99%	1,46%	2,32%	3,16%

TIPOS DE OBRA	DESPESA FINANCEIRA			LUCRO		
	1ºQuartil	Médio	3º Quartil	1º Quartil	Médio	3º Quartil
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	0,59%	1,23%	1,39%	6,16%	7,40%	8,96%
CONSTRUÇAO DE RODOVIAS E FERROVIAS	1,02%	1,11%	1,21%	6,64%	7,30%	8,69%
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	0,94%	0,99%	1,17%	6,74%	8,04%	9,40%
CONSTRUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	1,01%	1,07%	1,11%	8,00%	8,31%	9,51%
OBRAS PORTUARIAS, MARITIMAS E FLUVIAIS	0,94%	1,02%	1,33%	7,14%	8,40%	10,43%

Figura 1 – Parâmetros do Acórdão TCU nº 2.622/2013 – Plenário

Lorena/SP, na data da assinatura.

DIEGO DIAS GUSMÃO

Engenheiro Civil – CREA 5071019231-SP

DIEGO DIAS GUSMAO LTDA ME